



EDITAL Nº 26/99 CONCURSO PÚBLICO

Nº 53 - AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, em decorrência das autorizações contidas no processo nº **003.004852.99.0**, torna público que estarão abertas, no período de **03/11/1999 a 19/11/1999**, as inscrições para o Concurso Público acima mencionado, para provimento mediante nomeação na classe de cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS (AC - 2.01.04)**, do grupo de Atividades Complementares do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do DMAE.

1- DAS NORMAS E PROCESSAMENTO

Este concurso processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Complementar nº 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei Complementar nº 346/95 (dispõe sobre a reserva de cargos às pessoas portadoras de deficiência), Lei nº 6203/88, alterada pela Lei nº 6412/89, (estabelece o Plano Classificado de Cargos do DMAE), Decreto nº 11496/96 (Regulamento dos Concursos), legislações complementares a estas e as demais/disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Concurso Público dar-se-á através da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/>, do Diário Oficial de Porto Alegre, de Jornal de grande circulação deste Município e dos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, situados na Rua Fernando Gomes, nº 183 - Bairro Moinhos de Vento e na Rua Gastão Rhodes, 210 - Bairro Santana.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

3.1- DAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fazer apontamentos; dirigir e fiscalizar a execução de serviços braçais; proceder leitura de hidrômetros; supervisionar as subestações elevatórias;
- 3.1.2- DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer leituras de hidrômetros e marcar o consumo de água; comunicar ao órgão competente as irregularidades que encontrar com respeito às instalações hidráulico-sanitárias; proceder a entrega a domicílio de avisos, comunicações e contas diversas; efetuar vistorias e levantamento em instalações hidráulico-sanitárias; proceder o corte e o restabelecimento de água; fiscalizar o corte de água; emitir auto de infração; supervisionar o funcionamento das subestações elevatórias; proceder a leitura periódica com as respectivas anotações das indicações dos aparelhos instalados, tais como manômetros, amperímetros,

voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc.; controlar níveis de reservatórios; colher dados nas estações de tratamento; zelar pela limpeza e higiene das subestações de recalque; controlar a frequência da mão-de-obra fazendo os registros necessários; elaborar boletins ou planilhas de produção, material e combustível consumido; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de serviços; operar rádios transceptores; fazer comunicações relativas a assentamentos funcionais; responsabilizar-se pela manutenção, guarda e distribuição do material; expedir boletins de acidentes do trabalho; controlar estoques de materiais; executar tarefas afins.

3.2- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo DMAE; sujeito a trabalho externo e desabrigado; atendimento ao público.

3.2.1- Em relação ao previsto na letra “a” do subitem 3.2, fica estabelecido que todos os candidatos nomeados, serão automaticamente convocados para o Regime Especial de Tempo Integral de 40 horas de trabalho semanal, prestado em dois turnos diários.

3.3- VENCIMENTO (base: 09/99): O vencimento básico do cargo para uma carga horária de 30 horas semanais consta no QUADRO DEMONSTRATIVO I. Quando da convocação para cumprir **Regime Especial de Tempo Integral de Trabalho** de 40 horas semanais, o vencimento será acrescido de 50%, conforme demonstrado no referido quadro, mais vale-alimentação e vale-transporte.

3.4- CARGOS VAGOS: No Quadro Demonstrativo I, consta o total de cargos vagos no Quadro de Pessoal, sendo que deste total deverá ser subtraído o quantitativo de cargos reservados a deficientes, os quais serão preenchidos, caso hajam candidatos deficientes classificados.

QUADRO DEMONSTRATIVO I

CARGO	REQUISITO	VENCIMENTOS (R\$)		TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGOS VAGOS	
		30h	40h		TOTAL	RESERVA A DEFICIENTES
AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS	Possuir a 5ª série do 1º grau concluída até o término das inscrições.	260,50	390,75	6,50	40	04

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições no concurso acima referido estarão abertas no período de 03/11/1999 até 19/11/1999 (exceto sábados, domingos e feriados) no horário das 10 horas às 16h30min, ininterruptamente, no Posto de Inscrições do DMAE, situado na Rua Fernando Gomes, 183 - térreo, bairro Moinhos de Vento.

4.2- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

e) possuir 5ª série do 1º grau até o encerramento das inscrições;

f) possuir o Edital do Concurso;

g) pagar, nas agências do BANRISUL, o valor referente à taxa de inscrição indicada no QUADRO DEMONSTRATIVO I, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato.

4.3- Fica resguardado ao Departamento o direito de comprovar os requisitos mencionados neste Edital, especialmente os relacionados no subitem 4.2, quando da posse do candidato no respectivo cargo.

Verificadas, a qualquer tempo, irregularidades e/ou informações inverídicas no que se refere aos requisitos para ingresso e às condições para inscrição, o candidato estará automaticamente

eliminado do Concurso Público regido pelas normas deste Edital, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.

- 4.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita e expressa das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 4.5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:
- 4.5.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) cédula de identidade original e fotocópia frente e verso, nítida, de modo a permitir a identificação por meio da assinatura e da fotografia. **A cópia da Cédula de Identidade deverá ser afixada no campo localizado no verso da ficha de inscrição**, sob pena de não ser homologada a inscrição do candidato que não atender esta exigência;
 - b) **ficha de inscrição**, parte integrante deste Edital, devidamente preenchida e com a autenticação bancária relativa ao recolhimento da taxa de inscrição em qualquer agência do BANRISUL;
 - c) atestado, no caso de deficiente, contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
- 4.5.1.1- Na inscrição ao Concurso Público, bem como na realização da prova, serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, **por lei federal**, se equivalem a documento de identidade, bem como a Carteira de Motorista, na forma da Lei Federal nº 9.503/97, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social .
- 4.5.1.2- Não serão aceitos como documentos de identificação, para inscrição e realização das provas, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e que não estejam no prazo de validade.
- 4.5.2- No caso de **Inscrição por Procuração**, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público e fotocópia da identidade do candidato. O procurador não poderá ser funcionário municipal, exceto quando se tratar de parente até segundo grau ou cônjuge do candidato.
- 4.5.3- Os candidatos portadores de deficiência, ou seus representantes legais, após a inscrição, deverão entrar em contato com o Departamento até a data de **16/11/1999**, para confirmarem se deverão ser submetidos à avaliação junto à Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, através do telefone 218.97.54. A referida Comissão emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso, a partir do atestado médico previamente apresentado pelo candidato. Será homologada a inscrição do candidato se comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo em Concurso. Com base no parecer da Comissão, também será indicada a necessidade de o deficiente usufruir de local e atendimento apropriados para a realização da prova.
- 4.5.4- No momento da entrevista com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, o candidato deverá estar munido do documento de identidade que originou sua inscrição.
- 4.5.5- Não comprovada a deficiência, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos neste Concurso Público. Não havendo opção pela reserva de mercado destinada aos portadores de deficiência, os candidatos não serão beneficiados com local apropriado ou prova especial.
- 4.5.6- Os candidatos que necessitarem de atendimento ou prova especial, deverão entregar no protocolo do DMAE - Rua Fernando Gomes nº 183, Térreo - até **16/11/1999**, requerimento indicando sua solicitação, especificando de forma clara e objetiva os recursos especiais necessários, devendo ser fundamentado em Laudo Médico a ser entregue no ato da solicitação.
- 4.5.6.1- As solicitações de que trata o subitem 4.5.6, serão analisadas pela área de Recursos Humanos e atendidas, desde que obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. As solicitações apresentadas em desconformidade com o previsto, incompleta, incompreensível ou realizadas após **16/11/1999**, não serão consideradas, nem tampouco atendidas.
- 4.6- PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO:
- 4.6.1- Para inscrever-se o candidato deverá:
- a) retirar o Boletim Informativo no período e horário em que se encontrarem abertas as inscrições, conforme disposto no item 4.1, nos **Postos de Atendimento do DMAE**, nos endereços indicados abaixo:
 - **Posto Moinhos de Vento** - Rua Fernando Gomes nº 183, térreo
 - **Posto Azenha** - Rua Barão do Triunfo nº 714
 - **Posto Zona Norte** - Av. Assis Brasil nº 1805

- Posto Centro - Rua José Montauray nº 159

- b) preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO, assim como realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição de acordo com o valor estabelecido no QUADRO DEMONSTRATIVO I, em qualquer agência do BANRISUL. O DMAE somente aceitará a ficha de inscrição devidamente preenchida e autenticada, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.5.1;
- c) a inscrição somente será efetivada mediante a entrega, no **Posto de Inscrição do DMAE**, situado na **rua Fernando Gomes nº 183 – térreo**, da **ficha de inscrição** devidamente preenchida e autenticada, nos horários e datas em que estiverem abertas as inscrições. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em dinheiro ou em cheque do próprio candidato, ficando a aceitação da inscrição condicionada à devida compensação do mesmo;
- d) preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO à máquina ou em letra de forma. O preenchimento deverá ocorrer antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição. A FICHA DE INSCRIÇÃO que apresentar rasuras ou emendas, que não estiver corretamente preenchida, devidamente autenticada pelo BANRISUL ou que não contiver a cópia frente e verso do documento de identidade afixada no local apropriado, ocasionará a não-homologação da inscrição do candidato.
- 4.6.2- O candidato deve guardar para si a **“VIA DO CANDIDATO”**, para fins de comprovação de inscrição, que será carimbada pelo DMAE e devolvida junto com o documento de identidade original;
- 4.6.3- Não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, solicitada por via postal, Internet ou ainda através de Fac-símile.
- 4.6.4- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Concurso, salvo nos casos previstos em lei.
- 4.6.5- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**, ficando anulada a inscrição do candidato que realizá-la de forma incompleta, incorreta ou a partir de dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6.6- Na **Ficha de Inscrição**, o candidato declara expressamente que fará prova das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, por ocasião da posse.

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - A homologação das inscrições fica condicionada ao atendimento das condições previstas no item 4.2, e ocorrerá a partir da avaliação das informações fornecidas pelo candidato e da verificação do correto preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como na conferência da documentação a ser entregue por ocasião da inscrição, devendo haver a comprovação dos demais requisitos por ocasião da posse.
- 5.2 - A relação com a nominata das inscrições homologadas será divulgada através dos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, localizados nos endereços indicados no item 2 - DA DIVULGAÇÃO, conforme estabelecido no cronograma em anexo.
- 5.3 - A confirmação da inscrição dos candidatos concorrentes à reserva de mercado a portadores de deficiência dependerá de parecer prévio da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.4 - O candidato deverá, obrigatoriamente, tomar conhecimento da homologação das inscrições, sob pena de não realizar as provas, caso sua inscrição não seja homologada.
- 5.5 - Da negativa de inscrição caberá recurso, que deverá ser formalizado no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação da homologação das inscrições, através de requerimento dirigido ao Órgão de Seleção do DMAE, que o deferirá se forem removidas as causas da não-homologação. O requerimento deverá ser encaminhado através do Setor de Protocolo I do DMAE, situado na Rua Fernando Gomes, 183 - térreo, no horário das 9h às 16h. O recurso deverá conter os elementos arrolados no item 9.3, letras “a” e “b”.
- 5.6 - Não haverá reconsideração de recursos.

6 - DAS PROVAS

O concurso de que trata este Edital será constituído das provas discriminadas no QUADRO DEMONSTRATIVO III, apresentado a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO III - PROVAS				
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	NOTA MÍNIMA	PESO
a) LÍNGUA PORTUGUESA	10	ELIMINATÓRIO	50	3
b) MATEMÁTICA	10	CLASSIFICATÓRIO	-	3
c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	ELIMINATÓRIO	50	2
d) LEGISLAÇÃO	05	CLASSIFICATÓRIO	-	1
e) NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	CLASSIFICATÓRIO	-	1

6.1- As provas terão caráter classificatório ou eliminatório, conforme determina o QUADRO DEMONSTRATIVO III, sendo valoradas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Consistirão na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, sendo baseadas nos respectivos programas em anexo. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50 (cinquenta) pontos em cada prova que apresente caráter eliminatório e 40% (quarenta por cento) do somatório de pontos de todas as provas.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As informações referentes à data da aplicação das provas encontram-se previstas no cronograma em anexo.

7.2 - As provas de que trata este Edital serão realizadas em Porto Alegre. A relação dos candidatos inscritos, com a designação dos locais de prova (nome da escola, endereço, horário e número da sala), bem como o número de inscrição que deverá ser anotado pelo próprio candidato, encontrar-se-á afixada nos painéis da Divisão de Recursos Humanos, situados na Rua Fernando Gomes nº 183 - térreo, e na Rua Gastão Rhodes, 210 - Bairro Santana, no dia **16/12/1999** conforme previsto no cronograma em anexo. Não serão realizadas provas em datas, locais e horários diferentes daqueles determinados em Edital para aplicação.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da mesmas, portando o documento original de identidade, devendo ser observado o que prevê o item 4.5.1.2, lápis preto nº 2, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

7.4- O candidato que não portar o documento original de identificação, será impedido de realizar as provas.

7.5 - Não serão aceitos protocolos ou outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

7.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas fora do horário estabelecido, assim como será vedado o ingresso no local de realização das provas aos candidatos que não portarem o documento de identificação em conformidade com as condições estipuladas neste Edital.



- 7.7 - Após o sinal indicativo de início das provas, o candidato somente será admitido na sala se acompanhado por um representante da coordenação.
- 7.8 - Não será permitida a permanência de acompanhantes de candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde serão aplicadas as provas.
- 7.9 - Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 7.10 - Será vedado o uso de equipamentos eletrônicos ou telefones celulares quando da realização da prova.
- 7.11 - Quando da aplicação das provas o candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade, assinalar corretamente suas respostas no cartão óptico, com lápis preto nº 2.
- 7.12 - Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão óptico e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.13 - Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de anulação e exclusão do Concurso:
- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
 - b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar qualquer instrumento, salvo os expressamente permitidos;
 - c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
 - d) portar-se inconvenientemente, perturbando por qualquer forma o bom andamento dos trabalhos;
 - e) tratar com descortesia ou incorreção a qualquer dos examinadores, executores, auxiliares, autoridades, candidatos e demais pessoas presentes ao evento.

8 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 8.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e avaliação das provas deste Concurso, será composta pelos seguintes membros:

- **Aline Fronckowiak Salis**
- **Carlos Alberto Vianna Heredia**
- **César Hoffmann**
- **Eveli Seganfredo**
- **Marco Antônio Webster Rocha**
- **Marisa Stolnik**
- **Rosa Maria Bueno Fischer**
- **Valdomiro José Francisco**

9 - DA REVISÃO DAS PROVAS

- 9.1 - O prazo para pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital com o respectivo resultado, respeitadas as datas previstas no cronograma que se encontra em anexo.
- 9.2 - Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos ao Órgão de Seleção do DMAE através de requerimento, com identificação do candidato e encaminhados através do Setor de Protocolo I, situado na Rua Fernando Gomes, 183- térreo, no horário das 9h às 16h.
- 9.3 - O pedido de revisão deverá conter as seguintes especificações:
- a) requerimento com nome completo e número de inscrição do candidato no concurso;
 - b) argumentação sobre o objeto do pedido;
 - c) indicação da questão que deve ser revisada;

- d) fundamentação detalhada elaborada em folha separada para cada questão, sem identificação do candidato, indicando a resposta divulgada, bem como a que considera correta;
- 9.4 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não estejam em conformidade com os elementos indicados no subitem anterior.
- 9.5 - A correção das provas mediante processo eletrônico vedará o acesso aos cartões ópticos.
- 9.6 - Não será admitida reconsideração dos pedidos de revisão em nenhuma das etapas do Concurso.
- 9.7 - Os candidatos poderão ingressar com recurso contra a não-homologação de inscrições e com pedido de revisão de questões das Provas Objetivas.

10 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 - A média final de cada candidato, para efeitos de Classificação Final, será resultante da média ponderada dos pontos respectivamente obtidos nas provas deste concurso, observados os pesos das mesmas, conforme o estabelecido no Quadro Demonstrativo III.
- 10.2 - Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos em cada prova que apresente caráter eliminatório e 40% do somatório de pontos de todas as provas.
- 10.3 - Serão realizadas duas classificações: uma relativa aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência e outra relativa aos demais candidatos.
- 10.4 - A classificação se dará em ordem decrescente em relação à pontuação final obtida pelo candidato.
- 10.5 - Para fins de desempate entre os candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 1º) melhor nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - 2º) melhor nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 3º) melhor nota na Prova de Matemática;
 - 4º) melhor nota na Prova de Noções de Informática.
- 10.6 - Persistindo o empate será realizado Sorteio Público, independente da presença dos candidatos, na data a ser estabelecida, conforme indicado no cronograma em anexo.
- 10.7 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento de vagas relativas à reserva de mercado, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

11 - DO INGRESSO

- 11.1 - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
- a) ser brasileiro;
 - b) ter no mínimo dezoito anos de idade;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) ter boa conduta;
 - e) gozar de boa saúde física e mental;
 - f) atender às condições prescritas para o cargo.

12 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 - A Administração convocará os candidatos aprovados para manifestar interesse pela nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso através de:
- I - Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis existentes para este fim, com prazo para comparecimento.



- II - correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento, a contar da data de entrega da correspondência.
- 12.2 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE qualquer mudança de endereço para recebimento de correspondência, sob pena de ser considerado desistente, caso não compareça nos prazos legais para tomar posse, ficando este Departamento isento de qualquer responsabilidade.
- 12.3 - Se no prazo mencionado no subitem 12.1 não ocorrer interesse na nomeação, formalizado através do comparecimento à Seção de Seleção do DMAE para assinatura do termo de responsabilidade, o candidato será considerado desistente.
- 12.4 - A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e se subordinará a existência de cargos vagos, às necessidades do serviço e ao interesse da Administração, não havendo, desta forma, obrigatoriedade de preenchimento de todos os cargos vagos.
- 12.5 - O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares.
- 12.6 - No caso de nomeação, a posse somente será deferida se o candidato for considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico. Em se tratando de candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação junto ao Órgão de Biometria do Município, sendo que a avaliação realizada para fins de inscrição não dispensa a realização do exame médico pericial de ingresso.
- 12.7 - O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo prorrogá-lo “a pedido” por igual período, a contar da data da publicação do respectivo Ato no Diário Oficial de Porto Alegre, e, após a posse, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrar em exercício. Caso estes prazos não sejam cumpridos, o candidato será considerado desistente.
- 12.8 - Face ao disposto no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, onde é prevista a aposentadoria compulsória do servidor aos 70 (setenta) anos de idade, somente será nomeado o candidato que, na data da nomeação, possuir menos de 67 (sessenta e sete) anos de idade, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) anos de avaliação do estágio probatório, para aquisição da estabilidade no serviço público.
- 12.9 - A posse no cargo será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade Civil ou Militar, sendo essa última no prazo de validade;
 - b) documento que comprove estar quite com as obrigações militares;
 - c) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas duas eleições;
 - d) CIC (CPF);
 - e) PIS ou PASEP, se for cadastrado;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, se possuir;
 - g) documento de escolaridade que comprove possuir, **até o encerramento das inscrições**, a 5ª série do 1º grau;
 - h) termo de Declaração de Bens e Valores;
 - i) certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, termo de Adoção ou Guarda, se for o caso.
- 12.10 - O não cumprimento dos requisitos especificados neste Edital, verificado a qualquer tempo, impede a posse do candidato.
- 12.11 - A nomeação e/ou a posse fica condicionada à comprovação das condições arroladas no inteiro teor deste Edital.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE

- 13.1 - O Concurso Público de que trata este Edital terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação final que se dará com a divulgação da Classificação Final, sendo prorrogável uma vez por igual período, sempre que houver candidatos em reserva técnica.



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - Fica estabelecido que os candidatos nomeados estarão sujeitos a treinamento específico, para fins de capacitação ao desempenho das atribuições típicas do cargo.
- 14.2 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso e tendo o candidato obtido a aprovação, este será eliminado sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.3 - Não serão fornecidas informações por telefone, fax ou carta.
- 14.4 - Os programas e bibliografias das provas constantes em anexo são partes integrantes deste Edital.
- 14.5 - Quando requerido pelo candidato aprovado, ser-lhe-á expedido certificado correspondente ao concurso ao qual se habilitou, desde que a classificação final do concurso não tenha sido publicada no Diário Oficial do Município.
- 14.6 - O DMAE poderá se valer de outros meios, além dos estabelecidos no subitem 12.1 para chamamento dos candidatos classificados, condicionados ainda, pelo subitem 12.2.
- 14.7 - Ao entregar a **Ficha de Inscrição** o candidato declara de forma implícita que votou, ou justificou, nos termos da legislação eleitoral, nas últimas eleições.
- 14.8 - O concurso visa atender necessidades do Município, podendo haver aproveitamento em qualquer órgão da Administração Centralizada, Descentralizada e Fundacional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, desde que haja a respectiva Classe de Cargos, obedecida rigorosamente a ordem de Classificação Final dos aprovados.
- 14.9 - A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 14.10 - O Cronograma contido neste Edital estará sujeito a alterações em virtude de indisponibilidade de locais para a realização das provas, bem como pela existência de eventualidades de ordem administrativa ou judicial que venham a prejudicar o pleno andamento do Concurso Público, o que deverá ser previamente divulgado aos candidatos, observadas as disposições contidas no item 2 - DA DIVULGAÇÃO, deste instrumento.
- 14.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Diretor-Geral, ouvida a Seção de Seleção da Divisão de Recursos Humanos do DMAE.

Porto Alegre, 20 de outubro de 1999.

Arnaldo Luiz Dutra,
Diretor-Geral.



**ANEXO I DO EDITAL 26/99
CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
03/11/1999	Abertura das inscrições	DMAE	Das 10h às 16h30min
19/11/1999	Encerramento das inscrições	DMAE	Das 10h às 16h30min
30/11/1999	Afixação da lista de inscrições homologadas	DMAE	A partir das 15h
01/12/1999	Início do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições	DMAE	Das 9h às 16h
03/12/1999	Término do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições	DMAE	Das 9h às 16h
16/12/1999	Resposta aos recursos contra não-homologação de inscrições	DMAE	A partir das 15h
16/12/1999	Afixação das Listas de Chamada com a designação dos locais das Provas Objetivas, com os respectivos horários	DMAE	A partir das 15h
19/12/1999	Aplicação das Provas Objetivas	A ser divulgado em 16/12/1999	A ser divulgado em 16/12/1999
21/12/1999	Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	DMAE	A partir das 15h
07/01/2000	Resultado das Provas Objetivas	DMAE	A partir das 15h
10/01/2000	Início do prazo para recursos contra questões das Provas Objetivas	DMAE	Das 9h às 16h
12/01/2000	Término do prazo para recursos contra questões das Provas Objetivas	DMAE	Das 9h às 16h
25/01/2000	Divulgação das Respostas aos Recursos contra questões das Provas Objetivas	DMAE	A partir das 10h
25/01/2000	Publicação da Classificação Parcial	DMAE	A partir das 10h
25/01/2000	Sorteio Público para os casos de empate na classificação	DMAE	Às 14h
28/01/2000	Divulgação da Classificação Final do Concurso	DMAE	A partir das 15h

DMAE: Rua Fernando Gomes, 183 - Térreo. Bairro Moinhos de Vento.

ANEXO II DO EDITAL 26/99 - PROGRAMAS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - Leitura e compreensão de textos.
- 2 - Significado de palavras de uso diário:
 - 2.1 - sinônimos e antônimos;
 - 2.2 - sentido real e figurado;
 - 2.3 - polissemia.
- 3 - Ortografia:
 - 3.1 - uso de R e RR;
 - 3.2 - uso de M antes de P e B;
 - 3.3 - uso de S e Z entre vogais;
 - 3.4 - uso de S e SS;
 - 3.5 - uso de E e O átonos no final de palavras;
 - 3.6 - uso de G e GU;
 - 3.7 - uso de C e de QU antes de A, O, U;
 - 3.8 - uso de G e C;
 - 3.9 - uso de H inicial em palavras usuais;
 - 3.10 - uso de LH e LI em palavras usuais.
- 4 - Fonemas, letras, sílabas, dígrafos, encontros consonantais, encontros vocálicos, separação de sílabas.
- 5 - Classificação das palavras:
 - 5.1 - quanto ao número de sílabas;
 - 5.2 - quanto a sílaba tônica.
- 6 - Acentuação gráfica.
- 7 - Classes gramaticais:
 - 7.1 - identificação;
 - 7.2 - possibilidades flexionais e relacionais nas frases;
- 8 - Emprego dos tempos verbais do Modo Indicativo:
 - 8.1 - nos verbos regulares;



8.2 - nos verbos irregulares SER, IR, TER, VIR, FAZER, TRAZER, OUVIR, VER, QUERER.

9 - Concordância:

9.1 - de adjetivos, artigos e pronomes com o substantivo a que se referem;

9.2 - do verbo com o sujeito (em ordem direta).

10 - Sujeito e predicado:

10.1 - identificação e estabelecimento de relações flexionais.

11 - Pontuação:

11.1 - uso do ponto final;

11.2 - uso do ponto de exclamação;

11.3 - uso do ponto de interrogação;

11.4 - uso de vírgulas em enumerações, endereços e datas; em expressões de chamamento e expressões explicativas.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Dirce Guedes de. **Palavra & criação**. São Paulo: FTD, v.5, 1996.

CASTRO, Maria da Conceição. **Português idéias e linguagens**. São Paulo: Saraiva, v. 5, 1997.

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática essencial**, 4ª ed. São Paulo: Scipione, v. 5, 1997.

_____. **Português palavras & idéias**. São Paulo: Scipione, v.5, 1995.

NICOLA, José de; TERRA, Ernani. **Gramática de hoje**. 5ª ed. São Paulo: Scipione, v. 5, 1997.

PROENÇA, Graça; HORTA, Regina. **A palavra é português**. São Paulo: Ática, v. 5, 1996.

SOARES, Magda. **Português através de textos**. 3ª. ed. São Paulo: Moderna, v. 5, 1991.

II - PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

1 - Noções elementares sobre conjuntos:

- 1.1 - Representação de um conjunto;
- 1.2 - Pertinência;
- 1.3 - Operações com conjuntos.

2 - Conjunto dos números naturais:

- 2.1 - Número natural;
- 2.2 - Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- 2.3 - Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas.

3 - Múltiplos e divisores:

- 3.1 - Regras de divisibilidade;
- 3.2 - Números primos;
- 3.3 - Máximo divisor comum;
- 3.4 - Mínimo múltiplo comum;
- 3.5 - Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas.

4 - Números fracionários:

- 4.1 - Conceito, leitura e tipos de frações;
- 4.2 - Frações equivalentes, número misto, simplificação de frações;
- 4.3 - Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- 4.4 - Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas.

5 - Números decimais:

- 5.1 - Significado, representação e leitura de um número decimal;
- 5.2 - Operações com números decimais;
- 5.3 - Dízimas periódicas;
- 5.4 - Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas.

6 - Unidades de medida:

- 6.1 - Unidades de comprimento;
- 6.2 - Unidades de área;
- 6.3 - Unidades de volume;
- 6.4 - Unidades de massa;
- 6.5 - Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas.

7 - Geometria:

7.1 - Área e perímetro das principais figuras planas;

7.2 - Volume dos principais sólidos geométricos;

7.3 - Resolução de problemas.

BIBLIOGRAFIA:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. **Matemática Pensar e Descobrir: 5ª série**, São Paulo, FTD, 1996.

MORI, Iracema; ONAGA, Dulce. **Matemática idéias e desafios: 5ª série**, São Paulo, Editora Saraiva, 1996.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. **Matemática e Realidade: 5ª série**, São Paulo, Atual Editora, 1996.

DI PIERRO NETO, Scipioni. **Matemática : 5ª série**, Edição revista e ampliada, São Paulo, Editora Scipioni, 1997.

III - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Normas para instalações hidrossanitárias e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)

2. Regulamento sobre a incidência de tarifas, arrecadação e forma de cobrança das contas de água, esgotos e serviços complementares emitidas pelo DMAE

3. Hidrometria

3.1. Conceitos e definições

3.1.1. Hidrômetro

3.1.2. Hidrômetro Taquimétrico

3.1.3. Hidrômetro Volumétrico

3.1.4. Hidrômetro Monojato

3.1.5. Hidrômetro Multijato

3.2. Vazões

3.2.1. Vazão máxima

3.2.2. Vazão nominal

3.2.3. Vazão de transição

3.2.4. Vazão mínima

3.3. Início de movimento

3.4. Erros de indicação

3.5. Faixas de medição

3.6. Hidrômetro mecânico

3.7. Hidrômetro magnético

3.8. Marcações

3.9. Numeração dos hidrômetros

3.10. Registradores

3.11. Micromedição e macromedição

3.12. Abrigos para hidrômetros

3.13. Manutenção

3.13.1. Corretiva

3.13.2. Preventiva

3.14. Defeitos do hidrômetro: causas e conseqüências

3.15. Verdades e equívocos sobre medição de água

3.16. Erros excessivos de registro



- 3.17. Cálculos de consumos a partir de leituras
4. Vazamentos internos
 - 4.1. Como identificar vazamentos internos
 - 4.2. Vazamento na válvula ou caixa de descarga
 - 4.3. Conserto do vazamento
5. O uso racional da água - Como economizar água
6. Serviços prestados pelo DMAE
7. O telefone 195
8. A conta
 - 8.1. Consumo de água acima da média
 - 8.2. Custo de manutenção de serviço (CMS)
 - 8.3. Tarifa social
9. A qualidade da água
10. Limpeza do reservatório
11. Cuidados com a rede de esgoto
 - 11.1. Tipos de esgoto
 - 11.2. Manutenção das redes
 - 11.3. Mau uso das instalações de esgoto
 - 11.4. Como evitar entupimentos
12. Suspensão no fornecimento de água por inadimplência (corte)
 - 12.1. Tipos de corte
13. Noções gerais do cadastro comercial
 - 13.1. Seção de cadastro
 - 13.2. Sistema cadastral
 - 13.2.1. Codificação
 - 13.3. Conta/lançamento
 - 13.4. Categorias/taxas/cálculo
 - 13.5. Situações de ramais
 - 13.6. Agentes
 - 13.7. Vistoria predial
 - 13.7.1. Conceito e finalidade
 - 13.7.2. Itens que compõem a vistoria predial
 - 13.8. Código e taxas
 - 13.9. Coletores de dados
14. Atribuições e rotinas da seção de leitura
 - 14.1. Cronograma
 - 14.2. Tarefas
 - 14.3. Setor de leitura: competências
 - 14.4. Setor de revisão: competências
15. Situações particulares
 - 15.1. Anormalidades



15.2. Coletores

15.2.1. Coletores de dados sem emissão de conta

15.2.2. Coletores de dados com emissão de conta

16. Relação de anormalidades

BIBLIOGRAFIA:

* ROCHA, Marco Antônio Webster; FRANCISCO, Valdomiro José. **Apostila da Prova de Conhecimentos Específicos**, Porto Alegre, 1999.

* A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPYÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. - Av. João Pessoa, 105 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS - Rua 24 de Outubro, 585 - Loja 02.

IV - PROGRAMA DA PROVA DE LEGISLAÇÃO

1 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº133, de 31 de dezembro de 1985):

1.1 - Disposições preliminares (arts. 1º a 6º);

1.2 - Do provimento, exercício e vacância (arts. 11, 20 a 26, 28, 29, 42, 70 e 71);

1.3 - Do tempo de serviço (arts. 74 a 76);

1.4 - Do vencimento e das vantagens (art. 109);

1.5 - Das licenças (arts. 141 e 142);

1.6 - Dos deveres (art. 196);

1.7 - Das proibições (art. 197);

1.8 - Das penas disciplinares (art. 203).

BIBLIOGRAFIA:

* PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985**, atualizada até a Lei Complementar nº 426/98.



* A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPYÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. - Av. João Pessoa, 105 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS - Rua 24 de Outubro, 585 - Loja 02.

V - PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1- Noções básicas sobre o funcionamento de equipamentos de informática: CPU, monitor, teclado, mouse, drives, impressoras, cabos, scanners, canetas ópticas e micros portáteis. Cuidados necessários na operação de microcomputadores e periféricos em geral.

2- Noções básicas sobre conceitos de informática: bits, bytes, caracteres e outros termos técnicos básicos mais usados (software e hardware).

3- Noções básicas sobre sistemas operacionais gráficos (Windows 95/98): ícones, janelas, conceito de área de transferência, comandos básicos comuns em aplicativos Windows.

4- Noções básicas sobre Internet: principais navegadores (browsers), hiperlinks, correio eletrônico, funcionamento dos principais sites de procura.

BIBLIOGRAFIA:

NORTON, Peter. **Desvendando o PC e PS/2**. 4 Ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1993.

MICROSOFT Windows 95 Passo a Passo – São Paulo: Makron Books, 1996.

BRYAN Pfaffenberger. **Webster's New World - Dicionário de Informática**. Tradução da sexta edição. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1998.

Manual da Internet. Zero Hora Editora Jornalística, S.A., 1999.